



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

LEI Nº 5.412 , DE 28 DE MAIO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Revoga a Lei nº 5.139, de 28 de dezembro de 2015, que autoriza doação de área de terreno à empresa Clarity Importação e Exportação de Vidros Ltda.

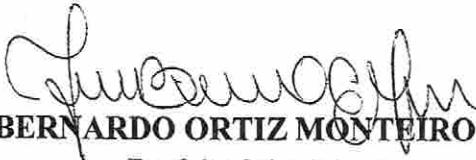
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.139, de 28 de dezembro de 2015, pelo não cumprimento do art. 7º, I, da Lei Complementar nº 184, de 5 de março de 2008 (PROINDE), por parte da empresa Clarity Importação e Exportação de Vidros Ltda.

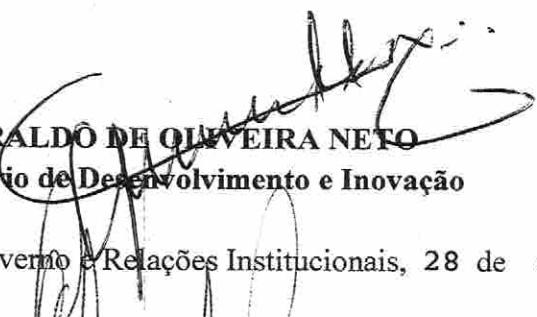
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de maio de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal



GERALDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de maio de 2018.



EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais



HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo